



**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO TOCANTINS**

REQUERIMENTO N° 2023

000404



Requer o envio de Anteprojeto de Lei ao Senhor Governador do Estado, em que Altera Lei Nº 2.799 de, 10 de dezembro de 2013, que isenta do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadoria e Sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS a operação que especifica.

O Deputado que o presente subscreve, vem, respeitosamente, nos termos regimentais, requerer após anuênciā do Plenário que seja remetido, o presente Anteprojeto de Lei ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Tocantins, em que Altera Lei Nº 2.799 de, 10 de dezembro de 2013, que isenta do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadoria e Sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS a operação que especifica.

JUSTIFICATIVA

O Requerimento em apreço tem a finalidade de enviar Anteprojeto de Lei ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, em que Altera Lei Nº 2.799 de, 10 de dezembro de 2013, que isenta do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadoria e Sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS a operação que especifica.



**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO**

A referida Lei trata especificamente do benefício destinados aos profissionais mototaxistas do Estado do Tocantins na isenção de ICMS na compra de motocicletas para o exercício da atividade profissional.

Esta alteração na Lei, faz-se necessária, para melhor atender a categoria dos profissionais mototaxistas, uma vez que, beneficiará esses profissionais na hora da compra pois o valor do imposto no momento da aquisição é muito alto.

Dante do exposto, solicito aos nobres Pares a aprovação por unanimidade para este pleito e ao Governo do Estado o atendimento a esta demanda que com certeza trará melhorias para todos.

Sala das Sessões, 22 de março de 2023.

A blue ink signature of Luciano Oliveira is positioned above his name. The signature is fluid and cursive.

LUCIANO OLIVEIRA
Deputado Estadual



ESTADO DO TOCANTINS PODER LEGISLATIVO

ANTEPROJETO DE LEI N° , DE 2023

Altera Lei N° 2.799 de, 10 de dezembro de 2013, que isenta do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadoria e Sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS a operação que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta:

Art. 1º O Caput do Artigo 1º da Lei 2.799, de dezembro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º É isenta do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS a saída de motocicleta nova, equipada com motor de 150 até 300 cilindradas, promovida pelo estabelecimento fabricante ou revendedor autorizado, destinada a mototaxista.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O Requerimento em apreço tem a finalidade de enviar Anteprojeto de Lei ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, em que Altera Lei N° 2.799 de, 10 de dezembro de 2013, que isenta do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadoria e Sobre

A large, handwritten signature in blue ink is placed here, appearing to be a signature of the author or a witness.



**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO**

Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS a operação que especifica.

A referida Lei trata especificamente do benefício a profissionais mototaxistas do Estado do Tocantins na isenção de ICMS na compra de motocicletas para o exercício da atividade profissional.

Esta alteração na Lei, faz-se necessária, para melhor atender a categoria dos profissionais mototaxistas uma vez que beneficiara esses profissionais na hora da compra pois o valor do imposto no momento da aquisição é muito alto.

Com a atualização da Lei, o benefício alcançará o objetivo, tornando tanto a vida do profissional mototaxista, quanto a do usuário melhor, dando dignidade, segurança e modernidade à prestação deste serviço.

Dante do exposto, ao Governo do Estado o atendimento a esta demanda que com certeza trará melhorias para todos.

Sala das Sessões, 22 de março de 2023

A blue ink signature of the name "LUCIANO OLIVEIRA" is written over a stylized, swooping blue line that serves as a background for the signature.

LUCIANO OLIVEIRA

Deputado Estadual

[Imprimir](#)

Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins de Palmas - TO
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

RECIBO DE ENVIO DE PROPOSIÇÃO

Código do Documento: **P1f9991efd8353b8a9fa74194d5d28d68K8156**

Tipo de
Proposição:
Requerimento

Autor: **LUCIANO OLIVEIRA**

Data de Envio:
16/03/2023
16:04:51

Descrição: **Requer o envio de Anteprojeto de Lei ao Senhor Governador do Estado, em que Altera Lei N° 2.799 de, 10 de dezembro de 2013, que isenta do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadoria e Sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS a operação que especifica.**

Declaro que o conteúdo do texto impresso em anexo é idêntico ao conteúdo enviado eletronicamente por meio do sistema SAPL para esta proposição.

LUCIANO OLIVEIRA

